



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2025

Regulamenta a Oferta da Educação Especial na Rede Municipal de Ensino de Manfrinópolis e Adota os Modelos de PEI e PAC da Secretaria de Estado da Educação do Paraná

A Secretária Municipal de Educação de Manfrinópolis, no uso de suas atribuições legais, considerando a Política Nacional de Educação Especial, a Lei nº 9.394/1996, o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), a Deliberação nº 02/2021 – CEE/PR, as diretrizes da Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED/PR) e demais legislações vigentes, **resolve estabelecer a seguinte Instrução Normativa**, referente à organização e oferta da Educação Especial na rede municipal.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Educação Especial será ofertada de forma transversal, complementar e suplementar à escolarização no ensino regular.

1.2. Público-alvo da Educação Especial:

- a) pessoas com deficiência;
- b) estudantes com Transtorno do Espectro Autista;
- c) estudantes com transtornos do desenvolvimento;
- d) estudantes com transtornos funcionais específicos;
- e) estudantes com altas habilidades/superdotação.

1.3. A presente normativa regulamenta processos, documentos, instrumentos, atribuições e serviços, garantindo o atendimento adequado e a inclusão educacional plena.

2. PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO, ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO

2.1. A identificação do estudante terá início na unidade escolar por meio de observações pedagógicas sistemáticas.

2.2. Será realizado **Estudo de Caso** envolvendo direção, equipe pedagógica, professor regente, professor do AEE e família.

2.3. Após o estudo de caso, a escola deverá registrar as informações no **Modelo de Estudo de Caso da SEED/PR**, adotado oficialmente pelo município.

2.4. Quando necessário, o estudante será encaminhado para avaliação pela equipe multiprofissional/multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação ou por serviços conveniados.

2.5. A equipe multiprofissional emitirá **Parecer Técnico**, seguindo os modelos da SEED/PR, indicando apoios, orientações e recomendações pedagógicas.

2.6. O acompanhamento será contínuo, com registros trimestrais, utilizando os formulários oficiais da SEED/PR adotados pelo Município.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

3. PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO (PEI)

3.1. O Município de Manfrinópolis **adota integralmente o Modelo Oficial de PEI da Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED/PR)**, que deverá ser utilizado por todas as unidades escolares.

3.2. O PEI deverá ser elaborado por:

- equipe pedagógica;
- professor regente;
- professor do AEE;
- família;
- equipe multiprofissional, quando necessário.

3.3. O PEI contemplará metas, estratégias pedagógicas, recursos, avaliação e acompanhamento, em conformidade com o modelo estadual.

3.4. O PEI terá **revisão mínima trimestral** ou sempre que houver necessidade, respeitando as orientações da SEED/PR.

4. PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR

4.1. Serão disponibilizados conforme critérios técnicos estabelecidos pela avaliação pedagógica e multiprofissional.

4.2. Atribuições dos profissionais de apoio:

- auxiliar na locomoção, alimentação, higiene e segurança;
- apoiar a organização da rotina do estudante;
- favorecer a autonomia nos ambientes escolares.

4.3. É vedado ao profissional de apoio:

- substituir o professor;
- realizar intervenções pedagógicas;
- elaborar registros educacionais.

4.4. A concessão e permanência serão avaliadas semestralmente.

5. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

5.1. O AEE será ofertado no contraturno, nas Salas de Recursos Multifuncionais da rede municipal.

5.2. O ingresso no AEE ocorrerá mediante avaliação pedagógica e validação técnica, seguindo critérios da SEED/PR.

5.3. O professor do AEE deverá:

- realizar atendimento específico;
- orientar professores e famílias;
- registrar progressos e desafios.

5.4. O Município de Manfrinópolis **adota oficialmente o Modelo Estadual de Plano de Atendimento Educacional Especializado — PAC (ou PAEE)** disponibilizado pela SEED/PR.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

5.5. O PAC/PAEE deverá conter metas, recursos, plano de intervenção e avaliação, seguindo rigorosamente o documento estadual.

6. ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS

Professor Regente:

- elaborar adaptações curriculares necessárias;
- registrar avanços e necessidades;
- participar do PEI e PAC.

Professor do AEE:

- elaborar o PAC;
- ofertar o atendimento especializado;
- orientar a equipe escolar;
- participar da construção do PEI.

Equipe Pedagógica:

- coordenar estudos de caso;
- acompanhar o cumprimento dos documentos oficiais;
- apoiar professores e famílias.

Equipe Multiprofissional:

- realizar avaliações técnicas;
- emitir pareceres;
- acompanhar processos de inclusão.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todos os formulários, instrumentos e modelos utilizados na rede municipal deverão seguir os documentos oficiais publicados pela SEED/PR.

7.2. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

7.3. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis 25 de agosto de 2025


Mariza Recalcatti
Secretária Municipal de Educação